



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 142, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera os artigos 5º e 6º da Portaria ICMBio nº 90, de 14 de setembro de 2016 (processo nº 02126.011749/2016-67).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso de suas competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016, e:

Considerando a Portaria ICMBio nº 139, de 03 de janeiro de 2013, que estabelece, dentre outras providências, a terminologia "áreas temáticas" para a organização interna da unidade organizacional;

Considerando a Portaria ICMBio nº 838, de 26 de dezembro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada do Arquipélago dos Alcatrazes - ICMBio,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 5º e 6º da Portaria ICMBio nº 90, de 14 de setembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Na execução de suas atividades finalísticas e de suporte operacional, o ICMBio Alcatrazes poderá ser estruturado em áreas temáticas.

§ 1º O chefe do ICMBio Alcatrazes designará, por meio de Ordem de Serviço, os servidores responsáveis pelas áreas temáticas, observadas a capacidade técnica e gerencial para exercer as funções atribuídas.

Art. 6º Os servidores lotados ou em exercício nas unidades de conservação previstas no art. 1º passam a estar lotados ou terem seu exercício no ICMBio Alcatrazes”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 21/02/2018, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2503322** e o código CRC **5D9BAE2C**.